



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS – DLCV

EDITAL DLCV/CCHLA n.º 02/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
(BIÊNIO 2025-2027)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 06/2025 – CCHLA/DLCV, torna público o edital destinado a consulta eleitoral para indicação da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV) para o período de 2025-2027, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A indicação para nomeação de Chefe e Vice-chefe do DLCV será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento.
- 1.2. O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:
 - a) membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no DLCV;
 - b) membro do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e que desempenham suas atividades ordinárias no DLCV
- 1.3. A consulta eleitoral será realizada, via SIGEleições, no dia 14/03/2025, das 08h às 20h.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. Para coordenar o processo eleitoral, foi constituída uma Comissão Eleitoral composta por três membros, sendo 01 (um) servidor técnico-administrativo (membro-presidente da Comissão) e dois docentes nesta ordem: Alexandre de Albuquerque Sousa, mat. SIAPE 2551546; Prof. Dr. Felipe dos Santos Almeida, mat. SIAPE 2884732; e Maria Aparecida Cruz de Oliveira, mat. SIAPE n. 1222242
- 2.2. Os membros desta Comissão Eleitoral foram nomeados pela Portaria Nº 06/2025 – CCHLA/DLCV em 24 de fevereiro de 2025.
- 2.3. À Comissão Eleitoral compete:

- a) organizar a consulta eleitoral;
- b) divulgar a data, o horário e o local da consulta eleitoral;
- c) respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d) proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- e) solicitar à Chefia Departamental a relação nominal, por ordem alfabética, dos docentes lotados no Departamento e dos servidores técnico-administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no Departamento;
- f) fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- g) elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo à homologação do Colegiado Departamental;
- h) tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Chefe e Vice-chefe de Departamento, os docentes lotados no DLCV cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou de dedicação exclusiva.
- 3.2. O envio do material de inscrição dos chapas deverá ser feito no dia **05/03/2025**.
- 3.2.1. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- 3.3. Os docentes interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I);
 - b) comprovante de lotação e regime de trabalho (Declaração Funcional obtida por meio do SIGRH);
 - c) declaração de aceitação dos termos do presente edital (Anexo II).
 - d) 01 (uma) foto de rosto do candidato a chefe de departamento e 01 (uma) foto de rosto do candidato a vice-chefe, devidamente identificadas.
- 3.3.1. Os arquivos das fotos (imagens) devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura, no formato PNG.
- 3.3.2. A documentação referida no item 3.3 deve ser enviada exclusivamente para o e-mail dlcv@cchla.ufpb.br, aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.
- 3.3.3. Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe de Departamento com seu respectivo candidato a Vice-chefe de Departamento.
- 3.3.4. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.
- 3.4. Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas nos itens 3.3 do edital e em seus subitens.

- 3.5. A Comissão Eleitoral publicará no site do DLCV (<https://www.cchla.ufpb.br/dlcw/>) e/ou no SIGAA (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1349>) a relação contendo o nome dos candidatos inscritos
- 3.6. Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas.
- 3.7. A Comissão Eleitoral, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, publicará a relação de inscrições das chapas deferidas no site [do DLCV](#).

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1. A divulgação das candidaturas deverá se operar nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.
- 4.2. A divulgação das candidaturas ocorrerá por meio de documentos que poderão ser disponibilizados nas páginas do DLCV no perfil do Departamento no Instagram (@dlcwufpb).
- 4.3. Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.
- 4.4. Os custos com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

5. DA CONSULTA ELEITORAL

- 5.1. A consulta será realizada no dia 14 de março de 2025.
- 5.2. O horário da consulta será das 08h00 às 20h00.
- 5.3. A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).
- 5.4. A (O) eleitor (a) acessará o SIGEleição utilizando seus dados de usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.
- 5.5. Na “Lista de Eleições Abertas” constará a “Consulta para Chefe e Vice-Chefe do DLCV-UFPB”.
- 5.6. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. A votação, apuração e totalização dos votos serão realizadas pelo sistema eletrônico SIGEleição.
- 6.2. A votação ocorrerá no dia 14/03/2025, das 8h às 20h, de modo virtual, através do SIGEleição.

6.3. À manifestação dos segmentos universitários mencionados abaixo serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) segmento docente: 70% (setenta por cento);
- b) segmento técnico-administrativo: 30% (trinta por cento)

6.4. A apuração dos votos será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os dois segmentos expresso no item 5.3, sendo o resultado total (T) para cada chapa representado por: $T = (N^{\circ} \text{ de votos de servidores técnicos}/K_f) \times 0,30 + (N^{\circ} \text{ de votos de docentes}/K_p) \times 0,70$, em que:

- a) K_f = universo de servidores técnicos eleitores votantes
- b) K_p = universo de docentes eleitores votantes

6.5. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos nos itens 5.3 e 5.4, em qualquer circunstância.

6.6. Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos, de modo ininterrupto até a totalização.

6.7. Terminada a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a ata para leitura, aprovação e assinatura.

6.8. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral, até o próximo dia útil, na página eletrônica do DLCV.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Será proclamada vencedora:

- a) a chapa que obtiver maioria absoluta de votos, no caso de duas ou mais chapas;
- b) a chapa que obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos, no caso de chapa única.

7.2. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 6.2 ao Colegiado Departamental para apreciação e votação do resultado.

7.2.1. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora à Reitoria.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho de Centro no prazo de três dias úteis.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades da consulta eleitoral obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do edital	26/02/2025
Pedidos de impugnação do edital	27 e 28/02/2025
Inscrições das chapas	05/03/2025
Divulgação preliminar das chapas inscritas	06/03/2025

Pedidos de recurso de inscrição de chapa	06 e 07/03/2025
Resultado da análise dos pedidos de recurso e divulgação das chapas homologadas.	10/03/2025, até 12h
Sorteio das chapas	10/03/2025, até 16h
Consulta eleitoral	14/03/2025, das 8h às 20h
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2025, 21h
Pedidos de recurso do resultado preliminar	17 e 18/03/2025
Resultado da análise dos pedidos de recurso	19/03/2025
Encaminhamento e deliberação do relatório conclusivo ao Colegiado do DLCV	20/03/2025
Homologação e publicação do resultado final	21/03/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Uma vez referendado o resultado da consulta eleitoral pelo Colegiado Departamental, a Comissão Eleitoral será extinta automaticamente.
- 9.2. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 9.3. Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2025.

A Comissão

Alexandre de Albuquerque Sousa
Mat. SIAPE n. 2551546
Presidente e representante técnico-administrativo da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Felipe dos Santos Almeida
Mat. SIAPE 2884732
Representante Docente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Maria Aparecida Cruz de Oliveira
Mat. SIAPE 1222242
Representante Docente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS – DLCV

EDITAL DLCV/CCHLA n.º 01/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (BIÊNIO 2025-2027)**

ANEXO I

REQUERIMENTO

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) desta Universidade, conforme os termos do Edital DLCV/CCHLA 01/2025

Candidato(a) a Chefia:

SIAPE:

E-mail:

Candidato(a) a Vice-Chefia:

SIAPE:

E-mail:

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa – PB, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a) a chefe

Assinatura do (a) candidato (a) a vice-chefe



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS – DLCV

EDITAL DLCV/CCHLA n.º 01/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (BIÊNIO 2025-2027)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA
CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E
VERNÁCULAS (DLCV/CCHLA/UFPB)

Eu, _____, Matrícula
_____, CPF _____, e
_____, Matrícula _____, CPF
_____, declaramos para os devidos fins de comprovação que estamos cientes e
concordamos com as normas estabelecidas para o processo de consulta de Chefia e Vice-
Chefia do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, do Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicado no Edital n.º
01/2025.

João Pessoa – PB, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato(a) a chefe

Assinatura do (a) candidato(a) a vice-chefe